



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>Processo Nº:</b>	(SEI) 18101.001725/2020.02 – SEAPA (DIGITAILIZADO) 18101.00687/20-37 - SEAPA
<b>Objeto:</b>	Procedimento Licitatório - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, com implantação de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, para manutenção preventiva e corretiva de veículos, motores, embarcações (incluindo rebocador), máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, inclusive serviços de lavagem, polimento, borracharia e reboque para veículos, com fornecimento de peças, acessórios, pneus e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características dos bens, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do <b>TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II</b>
<b>Assunto:</b>	Análise quanto a Qualificação Econômico-financeira.
<b>Exercício</b>	2020

Excelentíssimo Senhor

**EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA**

Presidente da CPL/RR

**RELATÓRIO DE ANÁLISE**

Consta Despacho do Pregoeiro, fl. 16, do processo **18101.001725/2020.02 – SEAPA**, encaminhado à Presidente da Comissão Permanente de Licitação – **CPL/RR**, solicitando que os autos sejam submetidos à análise e pronunciamento para manifestação técnica, atendendo dessa forma ao **Item 16.16** do Edital de Pregão Eletrônico nº. **017/2020**, fl. 16, sob sistema de registro de preços.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR**

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro  
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | (95) -98411-5045  
e-mail: [cplroraima@gmail.com](mailto:cplroraima@gmail.com)



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nos termos do **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 017/2020**, os licitantes são obrigados a apresentar os documentos exigidos no subitem **16.16**, fl. 16:

**16.16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**16.16.2** *Apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;*

**16.16.2.2** *Para fins de qualificação econômico-financeira, a comprovação da boa situação financeira da CONTRATADA será aferida mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas;*

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**16.16.2.3** O Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil referente ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral - LG, Liquidez Corrente - LC, e Solvência Geral - SG superiores a 1 (um);

**16.16.3.** Deverá comprovar Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação quando qualquer dos índices Liquidez Geral, informados no Balanço Patrimonial ou pelo SICAF, for igual ou inferior a 1, nos termos do artigo 31, §§2º e 3º, da Lei 8.666/93;

**16.16.1** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

A Lei Federal nº 8.666/93, Art. 3º, referindo-se ao ato vinculativo da licitação ao disposto em EDITAL, diz:

*"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)"; (Grifo nosso)*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR**

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro  
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | (95) -98411-5045  
e-mail: [cplroraima@gmail.com](mailto:cplroraima@gmail.com)



Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**LINKCARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**

**Subitem 16.16.2 – Atendido**

**Subitem 16.16.3 – Atendido**

$$\begin{array}{l} \text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{16.081.793,90 + 64.879,55}{7.298.297,78 + 695.905,44} = 2,02 \end{array}$$

$$\begin{array}{l} \text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{16.543.708,86}{7.298.297,78 + 695.905,44} = 2,07 \end{array}$$

$$\begin{array}{l} \text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{16.081.763,90}{7.298.297,78} = 2,202 \end{array}$$

**Subitem 16.16.1 – Atendido;**

**Subitem 16.16.2. – Atendido;**

**Subitem 16.16.3 – Atendido.**




Governo do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONCLUSÃO:**

Considerando o **Item 16.16.** do **Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2020**, opina pela possibilidade de continuidade do Procedimento Licitatório, visto que a referida empresa atendem ao disposto em EDITAL, quanto à **Qualificação Econômico-Financeira**, bem como, quanto ao art. 3º da Lei 8.666/93, "da vinculação ao instrumento convocatório".

Boa Vista - RR, 24 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Juciê Pereira da Silva  
Departamento de Análise Contábil

  
\_\_\_\_\_  
Everson dos Santos Cerdeira  
Presidente – CPL/RR.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – CPL/RR**

Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro  
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69301-011 | (95) -98411-5045  
e-mail: [cplroraima@gmail.com](mailto:cplroraima@gmail.com)

